Lei nº 1.897, de 09 de outubro de 2020

"Institui, no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio da Platina/PR, a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Santo Antônio da Platina a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem como finalidade promover a reflexão e a conscientização da população acerca dessa temática, com o objetivo de dar valor e dignidade à vida no planeta, bem como capacitar os servidores públicos atuantes nas áreas afins.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetividade da "semana" proposta, podendo, inclusive, criar comissões permanentes no âmbito da Administração Pública Municipal através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e firmar parcerias com entidades sociais, faculdades, universidades, associações, conselhos representativos da categoria e outras entidades públicas e privadas comprometidas com o tema, para a realização de cursos e palestras voltadas ao aprimoramento dos servidores públicos atuantes nessa área e desenvolvimento de campanhas publicitárias, institucionais, seminários e palestras voltadas à conscientização da comunidade como um todo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de outubro de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal